



## COMISSÃO DE SAÚDE

### SUBEMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 265, DE 2020

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir o acesso a exames para detecção de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 4º Para assegurar a atenção integral à saúde da mulher, o Sistema Único de Saúde (SUS) adotará medidas para ampliar a oferta e reduzir o tempo de espera para exames preventivos, nos termos de ato do Poder Executivo e da legislação pertinente. (NR)

Art. 2º-A. O Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de serviços próprios, conveniados ou contratados, assegurará a oferta de avaliação de risco, aconselhamento genético e exames para detecção de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer de mama, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º A indicação e a priorização do acesso observarão critérios técnicos e diretrizes clínicas definidos pelo Ministério da Saúde, que também disciplinará fluxos assistenciais na linha de cuidado, prazos, modalidades de rastreamento e vigilância, e a testagem em cascata de familiares quando cabível, podendo tais parâmetros ser atualizados periodicamente.

§ 2º O tratamento de dados pessoais, inclusive genéticos, observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PP/RO**

§3º Fica também garantido o direito estabelecido no caput a beneficiários de planos privados de assistência à saúde, na forma da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2025.

**SILVIA CRISTINA**  
**DEPUTADA FEDERAL**  
**PP/RO**

Apresentação: 28/10/2025 09:04:43.837 - PLEN  
PRLE 2 => PL 265/2020

**PRLE n.2**

